



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

DECRETO. N° 02/2024

DAVINÓPOLIS-MA, 05 DE JANEIRO DE 2024.

***DISPÕE DO CALENDÁRIO DE FERIADOS
E PONTOS FACULTATIVOS EM 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica,

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de planejamento e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art.1° - Divulgar o **Calendário de feriados e de pontos facultativos em 2024**, no âmbito da Administração Pública Municipal:

- a) - 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- b) - 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- c) - 14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo;
- d) - 28 de março, quinta-feira Santa, ponto facultativo;
- e) - 29 de março, sexta-feira da Paixão de Cristo, feriado nacional;
- f) - 1° de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- g) - 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- h) - 31 de maio, sexta-feira, ponto facultativo;
- i) - 13 de junho, quinta-feira, Feriado Municipal dia Padroeiro;
- j) - 25 de julho, quinta-feira, Feriado Municipal Aniversário da Cidade;
- k) - 23 de setembro, segunda-feira, Feriado Póstumo homenagem a Davi Alves Silva;
- l) - 15 de outubro, terça-feira, Dia do Professor, ponto facultativo para os Professores da rede municipal;
- m) - 28 de outubro, segunda-feira, comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
- n) - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- o) - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra, feriado nacional;

Art. 2° - Os servidores que trabalham em regime de plantão e na unidade de Serviço de Pronto Atendimento - SPA, deverão cumprir escala normal de trabalho.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

Art. 3º - Os Serviços essenciais limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública continuarão com expediente normal.

Art. 4º - as Escolas da Rede Municipal de Ensino seguem a execução do calendário letivo regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação.


Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão,
aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2024.**

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO**

Edição nº 818/2024 Ano: 5
Data: 08/01/2024

MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS